

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN
Rua Sen. Georgino Avelino, 128 – Centro
CEP: 59.220-000 – C.G.C: 08.158.669/0001-18

LEI de Nº 016/99.

**Cria Dotação Orçamentária para o
Fundo Municipal de Assistência
Social - FMAS, para o exercício
de 2.000.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL – RN, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. - 1º Fica Autorizado a criação da Dotação Orçamentária, além do já previsto no Art. 4º, paragrafo 2º, da Lei Orçamentário de nº 220/98, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) distribuido para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

Art. - 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Ezequiel-RN, em 28 de setembro de 1999.


Genival Marques de Macêdo
PREFEITO
CPF 090.528.804-81